

**PORTARIA GAB/Nº 061/2023**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATUC), torna-se público este Edital, que é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, através da Comissão de análise dos projetos culturais, conforme PORTARIA GAB/Nº 55/2023. Gestora e de Avaliação da Lei Paulo Gustavo de Dianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR, nos termos dos editais de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), a lista com o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO PROJETO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL, dos editais citados, no município de Dianópolis do Tocantins.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município. Deste modo, o Município de Dianópolis/TO, torna-se público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

As listas com os resultados dos dois editais estão disponíveis nessa portaria. Estão sendo apontados os aptos(as) (considerando adequações aprovadas pela Comissão Gestora e de Avaliação); os inaptos(as); e os projetos desclassificados (de acordo com normas estabelecidas no edital).

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

Número da inscrição	Nome Completo	Nome do projeto	NOTA	Resultado
001	Giselle Nunes Sousa	Documentário Orquestra Sinfônica Municipal de Dianópolis Bento Jacinto da Silva.	34,00	APTO (A)
002	Vitória Regina Cardoso Gomes	Memória Viva da Romaria das Missões.	42,00	APTO (A)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	31,75	APTO (A)
ATAIDES MARTINS	38,75	APTO (A)



CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI	42,25	APTO (A)
CELENO CASTRO PEREIRA	28,00	INAPTO(A)
DIEGO GOMES ALVES	36,125	APTO (A)
ELIANE LIMA DO NASCIMENTO	23,25	INAPTO(A)
ELIENE BISPO CANTUARIO	41,25	APTO (A)
GEORGINA CARDOSO CORREIA	34,75	APTO (A)
GLEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	39,75	APTO (A)
ÍCARO MATHEUS FRANÇA LIMA	26,25	INAPTO(A)
INAÊ RIBEIRO DOS SANTOS	38,25	APTO (A)
JULIANO RIBEIRO DA SILVA	35,50	APTO (A)
JULIO CESAR DE SOUZA LIMA	39,00	APTO (A)
KLEIBER ALVES SOUSA	32,75	APTO (A)
LAURECI ALVES BARBOSA	38,25	APTO (A)
LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	38,0	APTO (A)
LORENA GUALBERTO CARVALHO	12,50	INAPTO (A)
LOURDES GOMES S. CUNHA	39,5	APTO (A)
MARCOS ÂNTONIO DE MELO PEREIRA	32,5	APTO (A)
MUSICARTE	37,25	APTO (A)
ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	43,00	APTO (A)
ROSILEIDE DA CUNHA SOUSA CAETANO	24,75	INAPTO(A)
WALTER DE SOUZA GUEDES	33,75	APTO (A)
WATILA MISLA FERNANDES BONFIM	41,75	APTO (A)
ZENAIDE LUIZ GUALBERTO	14,75	INAPTO(O)

Art. 2º Seguindo normas estabelecidas no edital, os proponentes, com projetos aptos(as), tem o prazo de 12 de dezembro a 18 de dezembro de 2023, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a documentação de habilitação jurídica e financeira.

O proponente deve entregar a documentação obrigatória de habilitação pessoalmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura -SEMATUC, no horário de expediente, das 07:00hs às 13:00hs. Endereço: Rua 2, Nº2, Setor Dianas, Centro, DIANÓPOLIS - TO, CEP: 77300.000

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura - SEMATUC.

Art. 3º Caso o proponente aptos(as), não seja habilitado na fase de habilitação jurídica e financeira; ou não apresentar a documentação no prazo previsto, novos suplentes passarão a qualidade de classificados, através de portarias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, ao 12º dia do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito